

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 22/2016

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE **REPRESENTANTES DOS DOCENTES** E DOS CHEFES DE DEPARTAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DE **REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS** AOS COLEGIADOS PLENOS DOS DEPARTAMENTOS DE MATEMÁTICA E DE QUÍMICA E AO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com os Incisos IV e V, § 3º e § 7º do Artigo 23; Inciso III, § 3º e § 4º do Artigo 45; Artigo 51; Artigo 52, Caput e Parágrafo único; Artigo 53; Artigo 55 Caput, incisos e Parágrafo único; Artigos 80, 81 e 82 Caput e Parágrafo único do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Inciso I, § 3º do Artigo 15 e Parágrafo Único do Artigo 109 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Docente e do Corpo Técnico Administrativo, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para o **Conselho de Administração – CONSAD**, para o **Colegiado Pleno do Departamento de Química - DQMC**, para o **Colegiado Pleno do Departamento de Matemática - DMAT** e para o **Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil - PPGEC**, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

1 DAS VAGAS

01 (uma) para Representante dos Chefes de Departamento – CONSAD

04 (quatro) para Representantes dos Docentes – CONSAD

01 (uma) para Representante dos Técnicos Administrativos – Colegiado Pleno do Departamento de Matemática - DMAT

01 (uma) para Representante dos Técnicos Administrativos – Colegiado Pleno do Departamento de Química - DQMC

01 (uma) para Representante dos Técnicos Administrativos – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC.

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete da Direção Geral do CCT-UDESC, das chapas com titular e suplente, no período de **27 de outubro a 11 de novembro de 2016**, no período das **09h00 às 11h00** ou das **14h00 às 18h00**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser servidores efetivos e estáveis.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão as investiduras dos cargos.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **18 de novembro de 2016**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do CCT-UDESC, junto à Recepção do Centro no Bloco A. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **25 de novembro de 2016, às 14h00** a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na sala de reuniões do Bloco A do CCT-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **28 de novembro de 2016**, na sala de reuniões do Bloco A do CCT-UDESC, no horário das **10h00 às 16h00**.

A votação ocorrerá em urnas separadas, uma para Docentes e outra para Técnicos Administrativos. Sendo que para a representação de Chefes de Departamento, apenas os Chefes de Departamento poderão votar, assim como as representações de Docentes só podem ser votadas por Docentes e as representações de Técnicos Administrativos só podem ser votadas por Técnicos Administrativos.

Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 16h00 do dia **28 de novembro de 2016**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria de votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas.

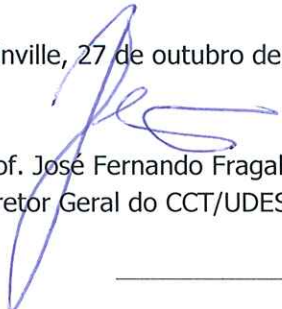
Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis à Direção Geral do CCT-UDESC dos resultados consignados em ata.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 27 de outubro de 2016.



Prof. José Fernando Fragalli
Diretor Geral do CCT/UDESC